Diário Oficial Eletrônico
do Município de Nova Friburgo – DOENF
Poder Executivo
Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017
PMNF.RJ.GOV.BR

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 2
ATOS DO PREFEITO 2
DECRETO Nº 4554/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO 2
DECRETO Nº 4555/2026 3
DECRETO Nº 4.558, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 4
DECRETO Nº 4559/2026 4
DECRETO Nº 4560/2026 5
DECRETO Nº 4561/2026 6
DECRETO Nº 4562/2026 8
DECRETO Nº 4563/2026 9
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30655/2025 10
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3587/2024 10
PORTARIA Nº. 2.125, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 11
PORTARIA Nº. 2.126, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 11
PORTARIA Nº. 2.127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 11
GABINETE DO PREFEITO 12
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 12
RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO 12
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12
SECRETARIA DE TURISMO 13
LISTA DE INSCRITOS – COMÉRCIO EVENTUAL - 6ª EDIÇÃO DO EVENTO “UM ENCANTO DE NATAL” 13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS 13
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 78/2026 13
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO 15
TERMO DE JULGAMENTO DE Nº 97/2026 15
CONSELHOS MUNICIPAIS 15
RESOLUÇÃO Nº: 39 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 15
RESOLUÇÃONº: 40 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 16
RESOLUÇÃO Nº: 41 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026 16

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4554/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico no valor de R$ 10.567,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 232.510,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e dez reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
08002.1912300032.016	3390-40	172000000017	R$ 10.567,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
08003.1957300341.032	339036	172000000017	R$ 10.567,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com serviços de telefonia, sistemas de gestão e impressoras, que atendem ao todos os órgãos do município, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico nº 000340/2026 e dos Processos Administrativo nº 9233/2022, 3239/2024 e 15670/2021,

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 98.607.716,17	40%	31,49%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Republicado por incorreção

Código identificador: 515753da-5ed9-4e67-a254-4bc4c81043db

DECRETO Nº 4555/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Cultura no valor de R$ 6.450,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
09001.0412200012.127	3390-36	172000000017	R$ 450,00
09001.0412200012.127	3390-39	172000000017	R$ 6.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
09002.1339200092.128	3390-47	172000000017	R$ 6.450,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas de liquidação referente ao pagamento dos serviços de oficineiros convocados através da Chamada Pública nº 02/2026 (Credenciamento de Interessados na Realização de Oficinas Culturais nos Equipamentos Culturais pertencentes ao Municipio de Nova Friburgo sob a gestão da Secretaria de Cultura) referente ao mês de dezembro do exercicio de 2026, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Cultura nº 000263 e do Processo Administrativo nº 4708/2026.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 98.601.266,17	40%	31,49%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 19 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: aeb23cc9-a604-4e01-91de-a55cfaf48efc

DECRETO Nº 4.558, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar nº 172, de 10 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º – Fica deslocado da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Gestão e Recursos Humanos um cargo de Supervisor Nível Básico II.

Art. 2º – Fica alocado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil um cargo de Supervisor Nível Básico II.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 24 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: aa733b67-c576-4723-8e92-4a92ee0669ac

DECRETO Nº 4559/2026

Abre Crédito Suplementar para a Procuradoria - Geral do Município no valor de R$ 300.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
04001.0412200072.095	3190-91	1500	R$ 300.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
04001.0412200072.095	3390-91	1500	R$ 300.000,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com pagamento de precatório do Município através da Procuradoria-Geral referente ao TRF 2º Região, conforme justificativa constante do Memorando Procuradoria-Geral nº 000140/2026 e do Processo Administrativo nº 352//2025.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 98.301.266,17	40%	31,52%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 117ba7e1-59fa-4761-88c5-195b37695bd4

DECRETO Nº 4560/2026

Abre Crédito Suplementar para a Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 41.504,42 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 41.504,42 (quarenta e um mil, quinhentos e quatro reais, quarenta e dois centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1012210022.133	3371-70	15001002	R$ 41.504,42

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210042.142	3390-34	15001002	R$ 41.504,42

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com o complemento de empenho do rateio do exercício financeiro de 2026 do Conselho de Municípios do CIMSERRA, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Saúde nº 002824/2026 e do Processo Administrativo nº 46.451/2025.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 98.259.761,75	40%	31,52%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 08715166-6609-41db-b97a-c777ee298349

DECRETO Nº 4561/2026

Abre Crédito Suplementar para a Fundo Municipal de Saúde no valor de R$ 5.318,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 5.318,00 (cinco mil, trezentos e dezoito reais) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210032.138	3390-36	1600	R$ 5.318,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
36001.1030210052.147	3390-30	1600	R$ 5.318,00

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas **para custear o Ajuste de Contas referente a Locação do Imóvel onde funciona o CAPS AD,** conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Saúde nº 002825/2026 e do Processo Administrativo nº 42617/2026.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 98.254.443,75	40%	31,52%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 35135975-7760-43a9-9264-456bb351a734

DECRETO Nº 4562/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Proteção e Defesa Civil no valor de R$ 1.832,16 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 1.832,16 (um mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
20002.0618200202.051	4490-52	172000000017	R$ 1.832,16

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
20001.0412200012.002	3390-30	172000000017	R$ 1.832,16

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com aquisição de manequins de instrução de primeiros socorros para atender às demandas de capacitação prática da Secretaria de Proteção e Defesa Civil,conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Proteção e Defesa Civil nº 000615/2026 e do Processo Administrativo nº 6515/2026/2026.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado
R$ 98.252.611,59	40%	31,52%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: fe6157e6-7873-4612-ac91-384722a56acf

DECRETO Nº 4563/2026

Abre Crédito Suplementar para a Secretaria de Proteção e Defesa Civil no valor de R$ 7.908,40 para reforço de dotações consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R$ 7.908,40 (sete mil, novecentos e oito reais, quarenta centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
20002.0618200202.052	4490-52	1702000000	R$ 7.908,40

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
20003.0618200202.049	4490-52	1702000000	R$ 7.908,40

Art. 3º Em cumprimento ao disposto nos artigos 1º e 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, o presente crédito suplementar destina-se a suprir insuficiência orçamentária para a cobertura de despesas com fornecimento de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo estações de trabalho de engenharia e administrativas, notebooks operacionais, nobreaks com onda senoidal pura, impressoras multifuncionais, rádios comunicadores VHF/UHF e periféricos correlatos, conforme justificativa constante do Memorando Secretaria de Proteção e Defesa Civil nº 000613/2026 e do Processo Administrativo nº 24.591/2026.

Art. 4º Em atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 5.163, de 16 de outubro de 2026, demonstra-se a seguir o saldo remanescente de créditos suplementares passíveis de abertura e o percentual utilizado em relação ao limite autorizado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 5.119, de 24 de dezembro de 2025 (LOA 2026), após a edição deste Decreto:

Saldo remanescente passível de abertura de créditos	Percentual autorizado no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 5.119 (LOA 2026)	Percentual já utilizado em relação ao limite autorizado

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

R$ 98.244.703,19	40%	31,52%

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: fe28e81f-12b2-41c1-a7a4-ce78966f2e41

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30655/2025

Processo Administrativo: 30655/2025

Data da Lavratura: 09/10 /2026

Partes: Município de Nova Friburgo e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Região Serrana - CIMSERRA

CNPJ: 07.015.626/0001-10

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 031/25 (Prestação de serviços na área de saúde pública para implantar, instalar, manter e gerir moradia na modalidade serviço residencial (SRTs) terapêutico TIPO II para usuários oriundos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)) – Prorrogação do prazo

Prazo: 12 meses

Fundamentação Legal: Lei 14133/21

Foro: Comarca de Teresópolis

Nova Friburgo, 09 de outubro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 8066fb44-c255-4f6f-97cf-240da2ddf004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO: 3587/2024

Processo Administrativo: 3587/2024

Data da Lavratura: 18/11/2026

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Soluções em Consultoria e Obras Ltda SENCO

CNPJ: 14.520.975/0001-55

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 201/24 (Contratação de empresa especializada para locação de veículos adaptados, com operador/motorista e eletricista para prestação de serviços de manutenção de Iluminação Pública)

Prazo: 06 meses

Valor: R$ 1.065.480,00 (Um milhão, sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)

Fundamentação Legal: Lei 14133/21 Art 107 Art 125

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 18 de novembro de 2026

Johnny Maycon

Prefeito

Código identificador: 34dbf994-5aae-4fb2-8f4b-1539283f5ccd

PORTARIA Nº. 2.125, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar ROBERTO CARLOS KLEIN do cargo, em comissão, de SUPERVISOR NÍVEL BÁSICO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS com efeitos administrativos a partir de 03 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: e7aa22ee-4abe-48df-bd87-838363a063c8

PORTARIA Nº. 2.126, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARCELO ARAÚJO MARQUES DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de SUPERVISOR NÍVEL BÁSICO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, correspondente ao valor de R$ 1.925,38 (Hum mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos), com efeitos administrativos a partir de 24 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 6dcb0839-e5bf-4d47-b2ef-5c5e6522611b

PORTARIA Nº. 2.127, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

R E S O L V E:

Nomear RICARDO PAULO NOGUEIRA BAPTISTA para exercer o cargo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, correspondente ao valor de R$ 4.950,97 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos), com efeitos administrativos a partir de 24 de novembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: 6ff3e2a8-a958-4366-a7ed-66a79ad5772f

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 79 inciso IV da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 048616/2026 a fim de que se proceda a Contratação do artista “Erick do Nascimento Barroso-RTZ” para apresentação artística no dia 26/11/2026 no evento “Black Braune”, tendo como favorecido ERICK DO NASCIMENTO BARROSO, CPF nº 129.***.***-14, com valor de R$900,00 (Novecentos reais).

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: e3769260-2988-4a19-b156-b8dd380c97e2

RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Cultura e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de Credenciamento, fulcrada no artigo 79 inciso IV da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 048563/2026 a fim de que se proceda a Contratação do artista “DJ Rod Zacca” para apresentação artística no dia 26/11/2026 no evento “Black Braune”, tendo como favorecido CARLOS RODOLPHO ZACCARIAS BARBOSA, CPF nº 021.***.***-62, com valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 11e3676e-acfa-4476-b8c9-88cacff1c3e2

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade de licitação, fulcrada no art. 74 inciso III da Lei nº 14.133/21, e ordenar sua

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo nº 046781/2026, referente à contratação de serviço de palestra educativa e mobilização social na Campanha do Laço Branco 2026, tendo como favorecido Paulo Cesar da Conceição, CPF nº 014.***.***-56, com valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 661a027e-95c2-44a2-8e28-2930fc1b3a2e

SECRETARIA DE TURISMO

LISTA DE INSCRITOS – COMÉRCIO EVENTUAL - 6ª EDIÇÃO DO EVENTO “UM ENCANTO DE NATAL”

A Secretaria Municipal de Turismo torna pública a lista dos inscritos para concorrer a uma vaga no Comércio Eventual da 6ª edição do evento “Um Encanto de Natal” e informa que a cerimônia de sorteio será realizada no dia 25 de novembro de 2026, às 9:30h, no refeitório localizado na Av. Alberto Braune, nº 224, 2º andar (próximo à sede da Secretaria de Turismo).

CATEGORIA: FOOD TRUCK/ FOOD TRAILER DE ALIMENTOS E BEBIDAS

Nº:	NOME:	SITUAÇÃO:
1	Gisele Marqui Dias	Habilitado (a) para sorteio

CATEGORIA: CARROCINHA/ BIKE FOOD DE DOCES E BEBIDAS

Nº:	NOME:	SITUAÇÃO:
1	Alexandre Rodrigues Pereira	Habilitado (a) para sorteio
2	Cleber Caetano da Silva Jr	Habilitado (a) para sorteio
3	Delci do Espírito Santo	Habilitado (a) para sorteio
4	Hosana Vitória dos Prazeres	Habilitado (a) para sorteio
5	Jhana Paula Santos Pereira	Habilitado (a) para sorteio
6	Paloma Marinho do Espírito Santo	Habilitado (a) para sorteio

Código identificador: c02453a2-03f4-4955-b3cf-f7d2a0b09327

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PE Nº 78/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UASG 985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026

Processo Administrativo nº 8.854/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

Característica: Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço Unitário por Item

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, pelo período de 2(dois) anos.

Adjudico e homologo o resultado do pregão eletrônico nº 78/2026.

- A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº12.532.358/0001-44, pelo melhor lance, para o item 2, conforme tabela abaixo:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
2	Mês	24	R$ 25.757,55	R$ 618.181,20	AMPLA

Perfazendo o valor total para a empresa A & G SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ nº12.532.358/0001-44, em R$ 618.181,20 (seiscentos e dezoito mil e cento e oitenta e um reais e vinte centavos).

- REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA., CNPJ nº39.316.666/0001-99, pelo melhor lance, para o item 3, conforme tabela abaixo:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
3	Mês	24	R$ 4.450,00	R$ 106.800,00	AMPLA

Perfazendo o valor total para a empresa REDE BRASILEIRA DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ nº 39.316.666/0001-99, em R$ 106.800,00 (cento e seis mil e oitocentos reais).

- VIALOC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA., CNPJ 15.618.262/0001-91, pelo melhor lance, para os itens 1 e 4, conforme tabela abaixo:

ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	Mês	24	R$ 8.000,00	R$ 192.000,00	AMPLA
ITEM	U/C	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PARTICIPAÇÃO
4	Mês	24	R$ 2.500,00	R$ 60.000,00	AMPLA

Perfazendo o valor total para a empresa VIALOC SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ nº 15.618.262/0001-91, em R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

Totalizando o certame em R$ 976.981,20 (novecentos e setenta e seis mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

Os relatórios de Julgamento e Habilitação na íntegra e as demais informações da contratação podem ser acessados por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/124.

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Matrícula 100.518

Código identificador: 2c9656cf-62d7-4dbb-a539-a9a49a4266d7

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E PLANEJAMENTO

TERMO DE JULGAMENTO DE Nº 97/2026

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 985867 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 97/2026

Processo: 34.515/2026

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) COLCHÕES DE SOLTEIRO EM ESPUMA D33 E 24 (VINTE E QUATRO) CAPAS PROTETORAS IMPERMEÁVEIS PARA COLCHÃO, COM FECHAMENTO POR ZÍPER, DESTINADOS AOS POSTOS VINCULADOS À SUBSECRETARIA DA GUARDA MUNICIPAL.

 Aceito e Habilitado para a empresa AMORIM DECOR LTDA, CNPJ 31.763.765/0001-07, pelo melhor lance ofertado para os itens 1 e 2, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	24	R$ 289,00	R$ 6.936,00
2	24	R$ 70,00	R$ 1.680,00

Totalizando o certame em R$ 8.616,00 (oito mil e seiscentos e dezesseis reais).

As informações da contratação podem ser acessadas por todos os interessados através do link: https://pncp.gov.br/app/editais/28606630000123/2026/143

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

Monique Borges de Azevedo

Agente de Contratação

Matrícula nº 115.269

Código identificador: 4ada5ee4-faa8-451c-9811-36e668c69226

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº: 39 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Publicar indicação de conselheiro titular e suplente COREN no CMS-NF

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei complementar nº 152 18 de novembro de 2013 e a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

Resolve

Considerando a importância e necessidade de normatização do Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo, vem por meio desta, publicar conforme ofício encaminhado, a indicação de conselheiros titular e suplente do Conselho Regional de Enfermagem para integrar os quadros do CMS no quadriênio 2027/2030 nas seguintes pessoas:

Jorge Luiz Jandre. COREN/RJ 251.491 - TITULAR

Teresa Cristina Polo. COREN/RJ 24.774 - SUPLENTE.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

Camila da Motta Moreira Estanislau

Presidente do CMS NF

Código identificador: 2353e53c-9dcd-44ba-a887-4bb0b2d1494b

RESOLUÇÃONº: 40 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Publicar indicação de conselheiro titular e suplente AGEANF no CMS-NF

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei complementar nº 152 18 de novembro de 2013 e a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Resolve

Considerando a importância e necessidade de normatização do Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo, vem por meio desta, publicar conforme ofício encaminhado, nova indicação de conselheiros titular e suplente da AGEANF nos quadros do CMS NF a saber:

Paulo Roberto de Souza. CPF: 617.453.917-20 - TITULAR

André Luiz Faria Vieira. CPF: 036.756.647-83 SUPLENTE

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

Camila da Motta Moreira Estanislau

Presidente do CMS NF

Código identificador: 292326de-92dc-4534-b3fc-205f296a7f4c

RESOLUÇÃO Nº: 41 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Publicar substituição de suplente da OAB/RJ no CMS-NF

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei complementar nº 152 18 de novembro de 2013 e a Resolução 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Resolve

Considerando a importância e necessidade de normatização do Conselho Municipal de Saúde de Nova Friburgo, vem por meio desta, publicar conforme ofício encaminhado, a **substituição do suplente João Pedro Muller Ramos da Silva pela Suplente Monica Penha Navega da Silva, OAB/RJ nº 52.547 nos quadros do CMS NF.**

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 24 de novembro de 2026.

Camila da Motta Moreira Estanislau

Presidente do CMS NF

Código identificador: 2ad0deac-139d-46c0-9b11-099dbe26eed8

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ - CEP 28613-001
Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Friburgo
www.novafriburgo.rj.gov.br
Telefone: (22) 2525-9100
Segunda-feira à Sexta-feira: 9h às 17h.

Johnny Maycon
Prefeito

Mayra Martins
Secretária Municipal de Gabinete

Daniele Eddie da Costa Pinto
Subsecretária de Comunicação Social

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PJ A1; Videoconferencia; 30722213000198; AC SyngularID Multipla, CN=MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO:28606630000123
Date: 2026-11-24T20:15:00-0300